



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 057/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 17.014/18-ATE

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada na correspondência encaminhada pela Empresa QUADRANTE TOPOGRAFIA LTDA - ME, em referência ao Protocolo nº 4423475/2018, no intuito de seu Registro no CREA-RN com a responsabilidade do Engenheiro Civil ANTONIO JOANILSON GODEIRO LEITE – Crea 210008492-5, em cumprimento a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da Empresa QUADRANTE TOPOGRAFIA LTDA - ME, com a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil ANTONIO JOANILSON GODEIRO LEITE – Crea 210008492-5, por estar em conformidade com o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336 de 1989 do CONFEA, uma vez que existe compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional.

havendo disposição entre tempo e deslocamento entre as empresas que o referido profissional responde tecnicamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 02 de fevereiro de 2018


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN